

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Aos trinta de julho de dois mil e oito, às quatorze horas, no Auditório da CDHU, situado a Rua Boa Vista, nº. 170 - 2º subsolo, Centro, São Paulo - SP, reuniu-se, o Conselho Curador da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, representado pelos seguintes membros: Alana Rafael Cosin – Secretária da Fazenda; Neusa M. Marcondes Viana Assis – Secretária de Meio Ambiente (representada por procuração pelo senhor Mauricio Lenzi Brandão); Stella Santana Cerqueira – Secretária de Planejamento e Rui Brasil de Assis – Secretária de Saneamento e Energia; Antônio Abel Rocha da Silva – AVEPEMA; Adriano de Almada Messias – OAB 93ª Subseção Pinheiros; Mario Hirose – CIESP/FIESP; Pedro Jacobi – Universidade de São Paulo; Edmundo Fonseca Correa Garcia - P.M. de São Paulo; Edson Barros – P.M. de Guarulhos (representado por procuração pela senhora Rejane dos Santos Silva); Eliana Bernardo da Silva – P.M. de Ribeirão Pires; José Renato Ferreira – P.M. de Cajamar; Maria Del Carmen Carballeda Adsuara – P.M. de Santana do Parnaíba; presentes ainda a Conselheira Suplente do Município de São Paulo, biênio 2006/2008, a senhora Violeta Kubrusly; a Senhora Maria Emilia Botelho – Secretária Executiva Adjunta do Comitê de Bacia do Alto Tietê, o Vice Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, o senhor Marco Antonio Palermo; o Secretário de Participação e Parceria, Ricardo Montoro; o senhor Dalmo Nogueira, entre outros abaixo assinados na lista de presença anexa; presididos pelo Conselheiro-Presidente, o senhor Edmundo Fonseca Correa Garcia, para, na conformidade das disposições legais e estatutárias, abordar a pauta, conforme estabelecido na convocatória 009/2008 do Conselho Curador expedida em sete de julho de dois mil e oito; o presidente do Conselho inicia a reunião agradecendo a participação dos presentes e convocando os convidados para compor a mesa diretora da assembléia; deliberou-se sobre a apreciação e aprovação da Ata da 14ª Reunião do Conselho Curador que foi aprovada; passa-se ao próximo item de pauta o qual seja; Posse do Diretor – Presidente da FABHAT, para o biênio 2008/2010; o Senhor Miron Rodrigues da Cunha que atuou como Diretor - Presidente da Agência durante o exercício 2006/2008, agradece o apoio dos

colaboradores que atuaram em sua gestão a frente desta distinta instituição, e manifesta seus votos de sucesso ao novo Presidente; ao que o Engenheiro José Everaldo Vanzo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4397456 – SSP/SP, inscrito sob o CPF 618.920.848-72, vive em união estável, e domiciliado a Rua Teófilo de Araujo Filho, 2085 – Franca – SP – CEP 14409-012; anuncia que é com grande satisfação que irá assumir este desafio, e que a Bacia do Alto Tietê, apesar de sua complexidade e do estresse do ponto de vista de hídrico merece atenção especial; o Secretário Ricardo Montoro relata que a água realmente é um sério problema, e que a Cobrança pelo Uso da Água é eminente, e provavelmente será implantada na gestão do Engenheiro Vanzo na FABHAT; o senhor Dalmo Nogueira, anuncia a todos que José Everaldo Vanzo é um homem que se dedica inteiramente as causas que assume, e que durante os anos que trabalharam juntos na SABESP, foram anos de sucesso na carreira de ambos, e que o Engenheiro José Everaldo Vanzo, acumulou ao longo de sua trajetória na SABESP, uma identidade bem sucedida e de exímia dedicação; e que torce por ele durante esta nova empreitada assumida agora; o senhor Edmundo Garcia, explana a respeito da situação econômico financeira da FABHAT, e informa que atualmente o saldo do caixa é positivo, e conta com aproximadamente R\$100.000,000 e que o senhor Miron Rodrigues da Cunha desempenhou excelente gestão; a presente ata foi elaborada em conformidade com as laudas taquigráficas da reunião _____

Edmundo Fonseca Correa Garcia.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 65 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 SET 2008

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES